PREFEITURA DE PORANGATU

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REFERÊNCIA 15297
2026

01 - Objeto:

REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
PODENDO SER REALIZADA A FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	UN	5,0000

02 - Motivação:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO. OS MESMOS SE ENCONTRAM COM DEFEITO, CAUSANDO DESCONFORTO AOS SERVIDORES, QUE UTILIZAM AS REPARTIÇÕES, SENDO QUE O VALOR DO CONSERTO, COM A MÃO DE OBRA E A RECARGA DE GÁS SE TORNA ONEROSO, FACE AO CUSTO BENEFÍCIO QUE O MESMO PROPORCIONARÁ POR CURTO PRAZO.

03 - Especificações Técnicas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- AR COND. 12.000 BTUS LIV INVERTER (MODELO FRIO), COMPOSTOS POR 02 (DUAS) PARTES : 01 CONDESNADORA (PARTE EXTERNA) E 01 EVAPORADORA (PARTE INTERNA);
- CAPACIDADE : 12.000 BTUS
- TECNOLOGIA : INVERTER, QUE AJUSTA A VELOCIDADE DO COMPRESSOR PARA MANTER A TEMPERATURA ESTÁVEL E REDUZIR O CONSUMO DE ENERGIA EM ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS.
- CICLO : FRIO (MODELOS LCST12F-02I) OU QUENTE/FRIO (MODELOS LCST12QF-02I).
- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA : A NO INMETRO.
- GÁS REFRIGERANTE : ECOLÓGICO R-32 , QUE TEM IMPACTO ZERO NA CAMADA DE OZÔNIO.
- SERPENTINA : 100% EM COBRE PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO.
- TENSÃO : 220V (MONOFÁSICO).
- NÍVEL DE RUÍDO : BAIXO, COM A UNIDADE INTERNA OPERANDO ENTRE 37-48 DB(A) E A EXTERNA EM 52 DB(A).
- FUNÇÕES : INCLUI SLEEP (MODO SONO), TIMER, TURBO, SWING (DIRECIONAMENTO DO AR), HEALTH/BACTERICIDA (SISTEMA DE FILTROS COM 90% DE EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DO AR), E AVISO DE LIMPEZA DE FILTRO.
- PAINEL : POSSUI ILUMINAÇÃO BACKLIGHT QUE PODE SER DESLIGADA PARA NÃO INCOMODAR DURANTE O SONO.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ ATÉ 12 (DOZE) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU. A ENTREGA DO APARELHO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO FRETE, TRIBUTOS , ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

LOCAL DE ENTREGA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
RUA RUI BARBOSA N°03, CENTRO - PORANGATU/GO, CEP 76550-025
HORÁRI DE RECEBIMENTO: DE SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA, DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

OS MATERIAIS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SOMANDO-SE À GARANTIA LEGAL (CDC - Art. 26), CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS.
DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, A SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DOS ITENS COM VÍCIOS OU DEFEITOS COMPROVADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

ROSÂNGELA FAGUNDES PIRES - FISCAL DE CONTRATOS
FONE: (62) 9 9965-2476
EMAIL.: fiscalcontratosaudeporangatu@gmail.com

07 - Condições e prazo de pagamento:

OS PAGAMENTOS DECORRENTES DESTE OBJETO, PODERÃO EFETIVAR-SE EM ATÉ 03(TRÊS) PARCELAS, EFETIVANDO A PRIMEIRA PARCELA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO BEM PELA CONTRATADA, SENDO OS DEMAIS PAGAMENTOS AO PRIMEIRO DIA DE CADA MÊS SUBSEQUENTE, ACOMPANHADA DA(S) RESPECTIVA (S) NOTA(S) FISCAL(AIS), DEVIDAMENTE ATESTADA(S)PELO SETOR COMPETENTE E COM CUMPRIMENTO DA PERFEITA ENTREGA DO OBJETO E PRÉVIA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA.
O VALOR DO PAGAMENTO SERÁ AQUELE APRESENTADO NO DOCUMENTO DE COBRANÇA, DESCONTADAS AS GLOSAS, CONFORME O CASO.
OBSERVAÇÕES:
1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU. CNPJ: 11.113.201/0001-11

08 - Critério de avaliação das propostas:

A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, SENDO ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: propostasaudepgtusms@gmail.com

A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS OBEDECERÁ AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO O MENOR VALOR GLOBAL APRESENTADO PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS.
SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

NÃO ATENDEREM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NESTE TERMO;
APRESENTAREM PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU INCOMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ART. 59, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021;
NÃO INCLUÍREM TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:

EM CASO DE EMPATE, SERÁ APLICADO O DISPOSTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021 (PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);
A PROPOSTA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR, ANTES DA CONTRATAÇÃO, A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DOS ARTS. 63 E 64 DA REFERIDA LEI.
O JULGAMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA OBJETIVA, COM BASE NOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS AQUI DEFINIDOS, ASSEGURANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E EFICIÊNCIA.

09 - Resultados esperados:

ESPERA-SE PROPICIAR UM MELHOR CONFORTO TÉRMICO COM UM AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL, TRAZENDO MAIS QUALIDADE DE TRABALHO AOS SERVIDORES.

Emissor